



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO ADITIVO Nº 001/2020
AO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2019/COVISA.G
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

PROCESSO Nº: 6018.2017/0011436-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CONTRATADA: **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II DO EDITAL.

OBJETO DO ADITAMENTO: **I - PRORROGAÇÃO** do prazo contratual por mais **12 (doze) meses, a partir de 13/08/2020.**

II - Alteração de fiscal.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.209.164,00 (estimado)

VALOR MENSAL: R\$ 184.097,00 (estimado)

NOTA DE EMPENHO: Nº 52.031/2020

DOTAÇÃO: Nº 84.00.84.22.10.304.3003.2.522.3.3.90.39.00.00

Aos 29 dias do mês de JUNHO de 2020, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** por intermédio da **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, localizada na Rua Santa Isabel, 181 – 6º Andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.078.063/0001-47, neste ato representada pela sua Coordenadora Sra. **SOLANGE MARIA DE SABOIA E SILVA**, RF: 559.556-8, nos termos da Portaria nº 727/2018-SMS.G, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, com sede na Rua Alvarenga, 1387, Butantã, São Paulo, SP, CEP 05509-002, telefone 3030-3900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 05.408.502/0001-70, neste ato representada por seu representante legal **SR. ANDRÉ ANDRADE DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº


1



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

42.930.520 - SSP/SP e do CPF nº 329.982.238-18, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 001/2020, em consonância com o despacho publicado no **DOC/SP de 16/06/2020, pág. 67** e Rerratificação do despacho, publicado no **DOC/SP de 19/06/2020, pág. 62**, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e no permissivo ínsito na Cláusula Terceira do ajuste, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o **Termo de Contrato nº 017/2019/COVISA.G**, pelo período de 12 (doze) meses a partir de **13/08/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O valor total estimado do contrato é de **R\$ 2.209.164,00** (dois milhões, duzentos e nove reais mil, cento e sessenta e quatro reais) e o valor mensal estimado de **R\$ 184.097,00** (cento e oitenta e quatro mil e noventa e sete reais), tendo despesa prevista para exercício de 2020 no valor estimado de **R\$ 846.846,20** (oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da **dotação orçamentária nº 84.00.84.22.10.304.3003.2.522.3.3.90.39.00.00**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 52.031/2020**, no valor de **R\$ 846.846,20** (oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), obedecido o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício seguinte onerar as dotações próprias do orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE FISCAIS

Fica registrada a alteração dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços conforme despacho autorizatório, publicado no **DOC/SP de 16/06/2020, pág. 67**:

Exclusão da: Sra. Marta Figueiredo Rocha - RF: 742.812-0

Inclusão da: Sra. Daniela Sbordoni - RF: 734.538-1

CLÁUSULA QUARTA - DA NÃO APLICAÇÃO DE REAJUSTE


Fica registrado que a empresa abriu mão do reajuste anual previsto para o exercício de 2020.




**Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde**

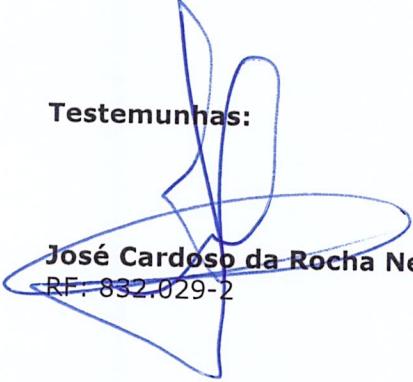
Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Contrato nº 017/2019/COVISA.G**, no que não colidirem com o presente Termo.

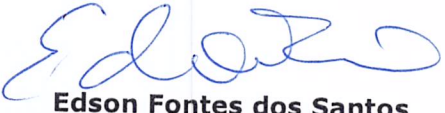
E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.


SOLANGE MARIA DE SABOIA E SILVA
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CONTRATANTE


ANDRÉ ANDRADE DOS SANTOS
LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:


José Cardoso da Rocha Neto
RF: 832.029-2


Edson Fontes dos Santos
RF: 781.029-6